

Recurso Tributário nº 417/2023

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – PERMUTA - CONSTRUÇÃO SOB REGIME DE ADMINISTRAÇÃO - APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 110 E 470 DO STF - DESCONSIDERAÇÃO DA ÁREA EDIFICADA, INCIDÊNCIA APENAS COM RELAÇÃO À ÁREA TERRITORIAL - RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 417/2023**, em que é recorrente **GTR EMPREENDIMENTOS LTDA.** e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 16 de abril de 2024 e presidido pelo Conselheiro Willen Bombana Paes, que não precisou votar, o Conselheiro Leandro Ivan Pinto, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Evandro Klappoth, o Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira e a Conselheira Mayra Danieli Dolzan.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024.

Assinam digitalmente esse documento:

Willen Bombana Paes – Presidente

Marcelo Azevedo dos Santos – Relator



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E367-DAFA-19E8-D7DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 23/04/2024 14:59:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 23/04/2024 16:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E367-DAFA-19E8-D7DE>